

Sistema de Gestão

Atualizado em: 21-10-2019

Planos e relatórios de atividades

O Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) disponibiliza os seus Planos e Relatórios de Atividades, obrigatoriedade que decorre do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sobre o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

A legislação mencionada refere que o Plano Anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar.

O Relatório de Atividades deve discriminar os objetivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados.

Consulte estes documentos na coluna lateral direita desta página em “Institucionais”.

Quadro de avaliação e responsabilização

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) contribui para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

A avaliação de desempenho de cada serviço (SIADAP I) assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço.

No QUAR evidencia-se a missão do serviço, os objetivos estratégicos, os objetivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho, os meios disponíveis, o grau de realização de resultados obtidos, a identificação dos desvios e respetivas causas e a avaliação final do desempenho do serviço.

O Instituto da Segurança Social disponibiliza o QUAR referente aos anos:

- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011
- 2010
- 2009
- 2008.

Consulte estes documentos na coluna lateral direita desta página em “Institucionais”.

Deliberações

O Conselho Diretivo do ISS disponibiliza para consulta as seguintes Deliberações:

- Deliberação n.º 47/2018 de 25 de janeiro – Opção Gestionária – 2018;
- Deliberação n.º 11/2017 de 12 de janeiro – Opção Gestionária – 2017;
- Deliberação n.º 56/2014 de 26 de março – Opção Gestionária – 2014;
- Deliberação do ISS e Despachos do GSESS/ 2013 - Decisão de transferência da gestão dos Estabelecimentos Integrados sob gestão direta - Centro Infantil S. Lourenço; Centro de Apoio à Terceira Idade; Lar Residencial de Alcobaga; Lar de Idosos de S. Domingos; Lar dos Pinheiros; Lar Residencial das Fontainhas.
- Deliberação do ISS e Despachos do GSESS, de 23/09/2013 - Decisão de transferência da gestão dos Estabelecimentos Integrados sob gestão direta - Centro Infantil de Santo António das Areias e Centro Infantil de Alcains (lista de 2 estabelecimentos).
- Deliberação do ISS e Despachos do GSESS, de 28/06/2013 - Decisão de transferência da gestão dos Estabelecimentos Integrados sob gestão direta (lista de estabelecimentos). Consulte os avisos n.º 12897/2013, 12898/2013, 12899/2013, 12900/2013 e 12901/2013 do Diário da República n.º 204, 2ª série, de 22 de outubro sobre a transição da gestão dos repetitivos estabelecimentos.
- Deliberação do ISS e Despacho do GSESS, de 28/06/2013 - Decisão de Encerramento e Extinção de Estabelecimentos Integrados do ISS, I.P. (lista de 2 estabelecimentos).
- Deliberação n.º 82/2013, de 7 de maio - Rede de Centros Especializados para prescrição de produtos de apoio 2013 – Nomeação de Entidades.

- Deliberação n.º 40/2013, de 1 de março – Opção Gestionária – 2013;
- Deliberação n.º 31/2012, de 14 de fevereiro – Opção Gestionária – 2012;
- Deliberação n.º 24/2011, de 31 de março – Opção Gestionária – 2011;
- Deliberação n.º 355/2010, de 21 de julho – Opção Gestionária – 2010;
- Deliberação n.º 50/2009, de 18 de março - Opção Gestionária – 2009;
- Deliberação n.º 204/2008, de 9 de maio - Afetação dos recursos financeiros inscritos nas rubricas de pessoal – Artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro.

Consulte estes documentos na coluna lateral direita desta página em “Institucionais”.

Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) desempenha um papel fulcral na Sociedade Portuguesa, tanto ao nível do reconhecimento dos direitos e deveres dos cidadãos e empresas, como ao nível da promoção, proteção e inclusão social dos cidadãos mais desamparados. Contudo, os recursos necessários para prestar um serviço de excelência são limitados, o que obriga à definição de linhas estratégicas focadas na minimização do desperdício e na prevenção de fatores que possam colocar em causa o desempenho da sua Missão.

Neste sentido, o ISS tem traçado um caminho consistente ao nível da identificação, tratamento e monitorização de fatores de críticos, que põem em causa o normal funcionamento dos Processos da organização, assim como a sua imagem e reputação perante a opinião pública. Um dos fatores identificados resulta dos eventos de risco inerentes às atividades prosseguidas pelo ISS, como os decorrentes de fraude interna, que constituem, além de uma violação clara do código de Ética, uma ameaça ao Estado de Direito, a democracia e os direitos dos cidadãos, pondo em causa os princípios de boa administração, da equidade e justiça social.

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, inicialmente adotado em cumprimento de uma recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, veio acelerar a adoção de um Sistema de Gestão de Risco no ISS, que constitui o ponto de partida para um processo de mudança, assente na prevenção e mitigação dos eventos de riscos identificados nas atividades desenvolvidas, e que implica o envolvimento e compromisso de todos.

O fenómeno de fraude interna manifesta-se na ocorrência de eventos de risco, como a corrupção, o abuso de poder ou a apropriação indevida. Um dos objetivos estratégicos do ISS, I.P, prende-se com a sua prevenção e deteção, através da implementação do instrumentos de controlo interno, aglutinadores de um conjunto de medidas preventivas face a eventos de riscos, previamente identificados, inerentes ao desempenho de atividades correntes deste Instituto, e que concorrem com outros mecanismos e instrumentos de controlo já implementados no ISS, sendo um deles o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ISS.

A implementação das medidas previstas no referido Plano implica empenho, articulação e compromisso de toda a organização, no respetivo impulso, dinamização e operacionalização, afigurando-se como um imperativo ético para todos os trabalhadores, sendo essencial o compromisso de observância de elevados padrões éticos no exercício das suas competências, em estreita observância com as disposições legais em vigor, preconizando uma cultura de tolerância zero com o risco de fraude, garantindo a confiança dos seus clientes, a par do permanente aperfeiçoamento dos seus instrumentos de gestão e controlo interno.

Consulte este Plano na coluna lateral direita desta página em “Institucionais”.